



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2021

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Polícia Civil do Paraná.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

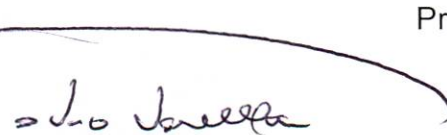
Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Polícia Civil do Paraná.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil do Paraná, cujo objeto é a cessão de 1 (um) servidor para prestar serviços na Seção Regional de Identificação do Instituto de Identificação.

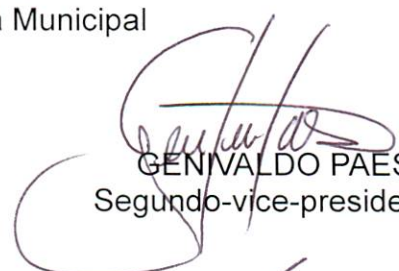
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de julho de 2021.


LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal


PEDRO VARELA
Primeiro-vice-presidente


MARCELO MARQUES
Primeiro-secretário


GENIVALDO PAES
Segundo-vice-presidente


VALDOMIRO BOZÔ
Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

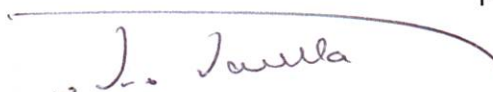
Considerando o Ofício nº 535/2021-GAB, de 1º de julho de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando cópia do Termo de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil do Paraná, cujo objeto é a cessão de 1 (um) servidor para prestar serviços na Seção Regional de Identificação do Instituto de Identificação.

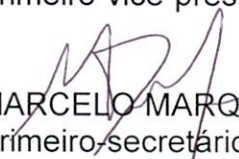
Considerando que, nos termos da alínea "f" do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispondo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

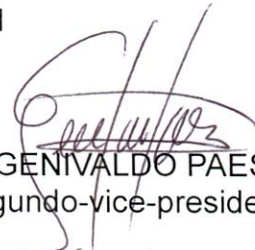
Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

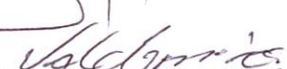
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 5 de julho de 2021.


LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal


PEDRO VARELA
Primeiro-vice-presidente


MARCELO MARQUES
Primeiro-secretário


GENIVALDO PAES
Segundo-vice-presidente


VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

0000 000003

PROCESSO Nº 1472/2021
02/07/21 - 14:08
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 535/2021-GAB

Toledo, 1º de julho 2021.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha cópia de Termo de Convênio para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

Considerando o artigo 17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Toledo, encaminhamos a cópia do Termo de Convênio, celebrado entre esta municipalidade e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil do Paraná, cujo objeto é a cessão de um servidor para prestar serviços na Seção Regional de Identificação do Instituto de Identificação, para referendo desse Legislativo.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



000002
000004
56
23

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO N.º 0237/2020

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM O
ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA, POR
INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO
PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE TOLEDO.

PROTOCOLO N.º 16.397.826-1

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mario de Barros, n.º 1290, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu titular Cel. Romulo MARINHO Soares, adiante denominada SESP, por intermédio do DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ / INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, neste ato representado por seu Delegado Geral Silvio Jacob Rockembach e, como Diretor do Órgão executor, Marcus Vinicius da Costa Michelotto, e o MUNICÍPIO DE TOLEDO, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.806/0001-88, neste ato representado por seu prefeito LUCIO DE MARCHI, adiante denominado MUNICÍPIO, tendo em vista a autorização exarada no protocolo n.º 16.397.826-1, datado de 08/07/2020, resolvem firmar o presente termo de Convênio nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a cessão de **01 (um) servidor** por parte do Município a fim de prestar serviços na Seção Regional de Identificação do Instituto de Identificação, com a finalidade de atuar na prestação de serviços públicos na área de identificação civil, com posterior expedição de carteiras de identidade, atestado de antecedentes criminais e demais certidões à sua população.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Este convênio será executado por meio das obrigações ora assumidas pelas convenientes:

I. A SESP caberá através do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, SEÇÃO REGIONAL DE IDENTIFICAÇÃO LOCAL, o treinamento dos servidores do Município.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO N.º 0237/2020

0000034



000005

*

- II. Ao **MUNICÍPIO**, mediante o emprego de dotações orçamentárias próprias, caberá:
- a) A cessão de 01 (um) servidor municipal a **SESP**, para atuar exclusivamente Seção Regional de Identificação do Instituto de Identificação de Toledo;
 - b) Fornecer documentação (RG e CPF) dos servidores a serem disponibilizados;
 - c) Responsabilizar-se pelos atos administrativos do seu servidor.

Parágrafo Primeiro: Os servidores municipais que prestarem serviços junto a Seção Regional de Identificação local não poderão apresentar antecedentes criminais.

Parágrafo Segundo: Compete ao Papiloscopista chefe da Seção Regional de Identificação local o acompanhamento e fiscalização para a satisfatória realização do objeto do convênio, conforme Art. 137 inciso IV da Lei 15.608/07.

Parágrafo Terceiro: A cessão dos servidores pela Prefeitura Municipal não gera vínculo empregatício dos mesmos com o Estado do Paraná.

Parágrafo Quarto: Os servidores municipais cedidos pelo Município ficam expressamente proibidos de exercer qualquer atividade inerente às atividades policiais, sujeito às sanções previstas em Lei.

Parágrafo Quinto: O presente convênio não permite o repasse, em espécie a Autoridade Policial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficam vedadas, quaisquer espécies de repasses orçamentários e/ou financeiros entre os convenientes, não gerando ônus ao Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DA NORMA ADMINISTRATIVA

Os servidores do Município que estiverem prestando serviços junto à Seção Regional de Identificação local deverão submeter-se às normas administrativas e operacionais deste Órgão.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado em Diário Oficial do Estado, às expensas da SESP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ADITIVOS



0000004



0000006

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO N.º 0237/2020**

De acordo com a experiência verificada com sua operacionalização, este convênio poderá ser aditado por acordo entre as partes, visando aprimorar seus resultados e seu alcance.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, DENÚNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de duração do presente convênio será de **60 (meses) meses**, com início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente termo.

Curitiba, de de 2020.

Cel. Romulo MARINHO Soares
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Silvio Jacob Rockembach
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ / DEPARTAMENTO DA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

Lucio de Marchi
PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO N.º 0237/2020

000005



000007

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho detalhado, referente à celebração de convênio de Cessão de Servidor Municipal, para prestar serviços de identificação civil junto à Seção Regional de Identificação do município de Toledo.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Disponibilizar 01 (um) servidor para prestar serviços de identificação civil junto à Seção Regional de Identificação do município de Toledo

METAS: Agilizar os trabalhos administrativos, efetuados junto à população do Município.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO: Conforme a demanda da população do município

DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO: O treinamento do servidor municipal colocado à disposição, para atuar na área da identificação civil.

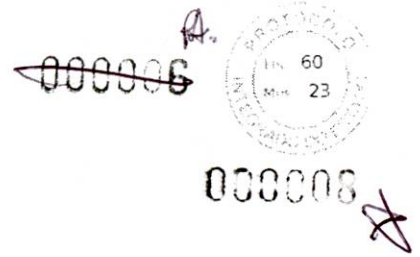
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: A designação de 01 (um) servidor municipal para atuar junto à Seção Regional de Identificação do Município

ATIVIDADES DO SERVIDOR MUNICIPAL NO POSTO DE ATENDIMENTO:

- I - Recepção no Posto e triagem de documentos
 - Informações sobre documentação;
 - Documentos oficiais para fins de identificação;
 - Triagem de documentos.
- II - Cadastro do Requerente
 - Correção de dados do movimento;
 - Acesso ao Sistema de Identificação Civil (SIV) para cadastramento;
 - Cadastramento para emissão de Carteiras de Identidade.
- III - Coleta de Impressões Digitais.
- IV - Digitalização do requerimento eletrônico e dos documentos apresentados no momento do cadastramento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO N.º 0237/2020



- V - Envio e recebimento de documentação para a Central/IIIPR
- Envio de informações de processos de identidade *online*;
 - Envio de processos de identidade via malote para procedimentos;
 - Recebimento de informações de cadastramento de carteiras de identidade *online*;
 - Recebimento de processos de identidades confeccionadas para arquivo no posto e posterior entrega ao requerente;
 - Baixa de entrega de documento ao requerente via sistema;
 - Cancelamentos de processos de identidade via sistema
- VI - Serviços administrativos
- Estatística mensal de produção;
 - Envio e recebimento de correspondências oficiais;
 - Atendimento telefônico;
 - Atendimento ao cidadão.

GESTOR DO CONVÊNIO: Caberá ao Papiloscopista responsável pela Seção Regional de Identificação de Apucarana a responsabilidade pela fiscalização da execução dos serviços descritos.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não há repasse de recursos entre os convenientes

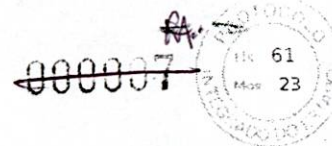
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: O Município continuará a arcar com a folha de pagamento dos servidores cedidos, não havendo ônus ao Estado.

DO PRAZO: O prazo de duração do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, com início a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado expressamente por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O início do convênio será a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, que será providenciado pela SESP, pelo período de **60 (sessenta) meses**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS – CONVÊNIO N.º 0237/2020



000009

X

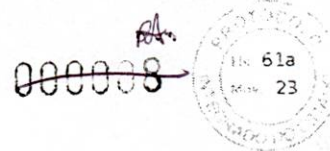
Marcus Vinicius da Costa Michelotto
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ / DEPARTAMENTO DA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

Lucio de Marchi
PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO





ePROTOCOLO



000008
000010

Documento: **conveniotoledo.pdf**.

Assinado por: **Marcus Vinicius da Costa Michelotto** em 22/10/2020 21:27, **Silvio Jacob Rockembach** em 27/10/2020 12:26, **Romulo Marinho Soares** em 11/11/2020 11:59.

Inserido ao protocolo **16.397.826-1** por: **Katiuscia Marmol Riffel** em: 22/10/2020 11:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
944a9bbcd6019288abfaab2e17e2cd5a.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

Protocolo n.º 16.908.017-8.

Vigência: 11/12/2020 a 10/12/2021.

Valor mensal: R\$ 105.130,18 (cento e cinco mil cento e trinta reais e dezoito centavos).

Terceiro Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1018/2018 referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para as unidades do Instituto Médico Legal – IML em Curitiba – Polo.

Assinado em 10/11/2020.

COMERCIAL TRIUNFO LTDA – ME.

Protocolo n.º 16.444.050-8.

Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2021.

Valor total: R\$ 128.580,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais).

Contrato para aquisição de equipamentos de proteção individual para o conjunto cavalo e cavaleiro para atender a demanda do Regimento da Polícia Montada – RPMON, oriundo do PE nº 458/2020.

Assinado em 10/11/2020.

GLOBO MIX LTDA.

Protocolo n.º 16.444.050-8.

Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2021.

Valor total: R\$ 42.756,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

Contrato para aquisição de equipamentos de proteção individual para o conjunto cavalo e cavaleiro para atender a demanda do Regimento da Polícia Montada – RPMON, oriundo do PE nº 458/2020.

Assinado em 10/11/2020.

PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

Protocolo n.º 16.444.050-8.

Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2021.

Valor total: R\$ 39.495,60 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Contrato para aquisição de equipamentos de proteção individual para o conjunto cavalo e cavaleiro para atender a demanda do Regimento da Polícia Montada – RPMON, oriundo do PE nº 458/2020.

Assinado em 10/11/2020.

EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA.

Protocolo n.º 16.695.743-5.

Vigência: 16/11/2020 a 15/11/2021.

Valor total: R\$ 427.781,76 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários para atender o Departamento da Polícia Civil – DPC, oriundo do PE nº 643/2019 – SRP.

Assinado em 10/11/2020.

PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Protocolo n.º 16.907.684-7.

Vigência: 07/12/2020 a 06/12/2021.

Valor mensal: R\$ 10.949,42 (dez mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Segundo Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1001/2018 referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para o Instituto de Identificação – região norte e noroeste.

Assinado em 10/11/2020.

ADEMAR BEGNINI – EPP.

Protocolo n.º 17.008.178-1.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir de sua publicação.

Convênio que tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Paraná, como forma de readaptação ao meio social.

Assinado em 11/11/2020.

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS.

Protocolo n.º 16.945.386-1.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Convênio que tem por objeto a mútua coope mediante a aplicação integrada de recursos finalidade de instalar e manter em atividade Totalmente informatizado – PATI 2.

Assinado em 11/11/2020.

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS.

Protocolo n.º 15.920.685-8.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de si

Convênio que tem por objeto a mútua coope mediante a aplicação integrada de recursos finalidade de instalar e manter em atividade Totalmente informatizado – PATI 2.

Assinado em 11/11/2020.

LONDRINA COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA.

Protocolo n.º 16.965.754-8.

Vigência: 11/11/2020 a 10/11/2021.

Valor total: R\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Contrato para aquisição de aviação (querosene – JET A1 e gasolina – AVIAS) para atender o Batalhão de Polícia Militar – BPMOA para fornecimento na cidade de Londrina no aeroporto José Richa (SBLO), oriundo do PE nº 1164/2020.

Assinado em 11/11/2020.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

Protocolo n.º 16.965.754-8.

Vigência: 11/11/2020 a 10/11/2021.

Valor total: R\$ 573.187,50 (quinhentos e setenta e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Contrato para aquisição de aviação (querosene – JET A1 e gasolina – AVIAS) para atender o Batalhão de Polícia Militar – BPMOA para fornecimento na cidade de Londrina no aeroporto José Richa (SBLO), oriundo do PE nº 1164/2020.

Assinado em 11/11/2020.

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Protocolo n.º 16.932.332-1.

Vigência: 14/12/2020 a 13/12/2022.

Valor mensal: R\$ 90,65 (noventa reais e sessenta e cinco centavos).

Primeiro Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a supressão do valor mensal do Contrato nº 822/2018 referente a prestação de serviços de dosimetria para atender o Complexo Médico Penal – CMP.

Assinado em 11/11/2020.

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI.

Protocolo n.º 16.689.200-7.

Vigência: 12/11/2020 a 11/11/2021.

Valor total: R\$ 5.516,75 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Contrato para aquisição de gêneros alimentícios para atender o Comando do Corpo de Bombeiros – CCB da cidade de Piên, oriundo do PE nº 730/2020.

Assinado em 12/11/2020.

MEGA RECICLAGEM DE MATERIAS LTDA – ME.

Protocolo n.º 16.884.643-6.

Vigência: 12/11/2020 a 11/11/2021.

Valor total: R\$ 3.456,53 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Contrato para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lâmpadas e resíduos de iluminação para atender o Departamento Penitenciário – DEPEN, oriundo de Dispensa de Licitação nº 014854/2020.

Assinado em 12/11/2020.

MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Protocolo n.º 16.397.826-1.

Vigência: 60 (meses) a partir de sua publicação

Convênio que tem por objeto a cessão de 01 (um) servidor por parte do município a fim de prestar serviços na Seção Regional de Identificação do Instituto de Identificação, com a finalidade de atuar na prestação de serviços públicos na área de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, atestado de antecedentes criminais e demais certidões a sua população.

Assinado em 11/11/2020.

SHIGEO SHINAGAWA, ERIKA HIROMI SASAKI e MICHEL YASUHIRO SHINAGAWA.

Protocolo n.º 16.654.429-7.

Vigência: 06/11/2020 a 05/11/2023.

Valor total: R\$ 155.642,40 (cento e cinquenta e cinco reais seiscentos e quarenta e dois e quarenta centavos).

Contrato de Locação de Imóvel para abrigar a Delegacia da Mulher e do Adolescente de Maringá.

Assinado em 04/11/2020.

SUDOESTE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA – ME.

Protocolo n.º 16.849.321-5.

Vigência: 10/2021.

Valor total: R\$ 100.000,00 (cento mil e quinhentos reais).
jeto a prorrogação do prazo de vigência do el nº 1012/2018.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 73791920

Documento emitido em 13/11/2020 13:57:41.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10808 | 13/11/2020 | PÁG. 9

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Assinado em 12/11/2020.

ROSANGELA MARIA DA SILVA MAZO.

Vigência: 10/2021.

Valor total: R\$ 100.000,00 (cento mil e quinhentos reais).
jeto a prorrogação do prazo de vigência do



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

~~00009~~

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 335.2021

Considerando o Ofício nº 535/2021 – GAB – Gabinete do prefeito, envio pelo Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, prefeito do Município de Toledo, datado de 1 de julho de 2021, enviado a esta Casa de Leis, Câmara Municipal de Toledo, sob o protocolo nº 1472/2021, datado de 02 de julho de 2021, às 14h e 8 min, folhas 00001 a 00008, no qual faz referência ao artigo 17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Toledo, celebrado entre esta municipalidade e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil do Paraná, cujo objeto é a cessão de um servidor para prestar serviços na Seção Regional de Identificação do Instituto de Identificação, para referendo desse Legislativo;

Diante de todo o exposto e considerando a necessidade da tramitação do caso encaminhado ao Departamento Legislativo para demais trâmites necessários.

Toledo, 2 de julho de 2021.



Leoclides Bisognin

Presidente da Câmara Municipal de Toledo